



PROJETO DE LEI Nº 058/2022 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Executivo a Contratar Servidor por prazo determinado para atividades necessárias e imprescindíveis.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em caráter temporário, por excepcional interesse público, pelo prazo de 6 (seis) meses, o seguinte servidor:

Cargo	Quantidade	Carga Horária	Vencimentos	Lotação
Assistente Social	01 (um)	30 horas semanais	R\$ 3.852,73	Secretaria da Assistência Social

§ 1º - Os servidores contratados terão direito aos reajustes salariais concedidos aos demais servidores, assim como os adicionais inerentes ao cargo.

§ 2º - Havendo necessidade, fica autorizada a prorrogação do contrato por até mais um período.

§ 3º - Ocorrendo a prorrogação, por tratar-se de uma situação “sui generis”, excepcionalmente, não se aplicará o prazo previsto no Art. 237 da Lei Municipal nº 1.350/01 e o disposto na Lei nº 2.299/15.

Art. 2º - O contrato de que trata o Art. 1º desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta das dotações próprias previstas no orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificativa:

Senhores Vereadores,

A necessidade da contratação do referido projeto, justifica-se pelo fato da servidora encontrar-se em licença saúde e gestante, sendo a substituição da mesma de suma



importância para dar continuidade aos trabalhos junto ao CRAS- Secretaria da Assistência Social.

Salientamos que será realizado Processo Seletivo Simplificado para a referida contratação, a fim de atender regularmente a legislação vigente.

Certos da compreensão dos nobres Edis, solicitamos a análise e aprovação do projeto, na próxima sessão, devido à urgência e curto prazo para preencher a vaga.

Atenciosamente,

Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 26DE-A3BD-C6AB-2F67

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLOVIS ALBERTO MONTAGNER (CPF 196.XXX.XXX-72) em 16/11/2022 16:58:46 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/26DE-A3BD-C6AB-2F67>